

CERTIFICADO LOC N° 020/2018 LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa TEC BEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA., CNPJ/ CPF: 06.135.398/0001-50, **Licença de Operação em Caráter Corretivo**, para atividade FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS; autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na AVENIDA BRASIL, N° 3.805, BAIRRO: BRASIL; tendo as seguintes coordenadas geográficas: (LAT/Y 18° 53' 30.89" S LONG/X 48° 15' 40.67" O (DATUM): SAD 69), no Município de UBERLÂNDIA no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 630/2004/003/2014.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS E DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos) com vencimento em 08/02/2028

Uberlândia, 08 de Fevereiro de 2018.


ILMA SOARES DA SILVA

Ato de delegação SUPRAM TMAP/SEMAD nº01 de 23/01/2017
Superintendência Regional de Meio Ambiente do
Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

*Recebido
19/02/18
Aurílica Guimarães*

DOCUMENTO
N° 020/2018
SUPRAM TM/AP